



ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2022

Processo Administrativo: N° 054/2022

Objeto: Seleção de uma entidade de direito privado sem fins lucrativos, devidamente qualificado como Organização Social (OS) em conformidade com a legislação vigente, na área da saúde, e que se comprometa em realizar, por meio da assinatura de contrato de gestão, o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 e do Serviço Regional de Certificação de Óbitos – SRCO da Região do Médio Paraíba.

Ref.: Concurso de Projetos SAMU 192 – Médio Paraíba

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAÍBA**, com sede na Rua Vinte e Dois, nº 349, Vila Rica - Jardim Tiradentes - Volta Redonda - Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado por seu Presidente Sr. **Ednardo Barbosa Oliveira**, Brasileiro, advogado, solteiro, CPF: 072.597.977-11, residente à Travessa Miguel Anchite, nº. 18 - Centro – Pinheiral – CEP 27.197-000 – RJ, Prefeito de Pinheiral, RJ e por sua Secretária Executiva, Sra. Maria da Conceição de Souza Rocha, enfermeira, brasileira, casada, CPF 946.477-557-20, residente à Rua Barão do Piraí, 266 - ap. 302 - Centro - CEP. - 27.175-000 - Piraí RJ, Secretária Municipal de Saúde de Volta Redonda, RJ, fundamentando-se na licitação Concurso de Projetos SAMU 192 – Médio Paraíba nº 01/2022 e às normas contidas no Edital de CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2022, autoriza a empresa **OS Hospital Mahatma Gandhi**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.078.019/0001-14, sediada e localizada no endereço Rua Duartina, nº 1311, Vila Soto – Catanduva – SP – CEP: 15.810-150, representando o Presidente por procuração, o Sr. **David de Assis Rodrigues**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº 12229457-2, inscrito no CPF sob nº 054.886.077-73, **partir de 01.10.2022**, à iniciar por meio de Contrato de Gestão, o gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de atendimento pré- hospitalar móvel, execução dos serviços de regulação das urgências, transferências de pacientes graves e certificação do óbito atribuídos ao SAMU 192 - MP com observância das políticas nacional e estadual de atenção às



urgências, segundo as normas vigentes: Portaria de Consolidação nº 03 e 06/2017, Portaria GM/MS nº 2048/02, Portaria GM/MS nº 1600/11, Portaria GM/MS nº 1010/12, Portaria GM/MS nº 2657/04, Plano Regional de Atenção a Urgências – componente móvel, deliberações da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), da Comissão Intergestores Regional (CIR-MP) e do Comitê Regional do Sistema de Atenção as Urgências devendo, em consonância as descrições contidas no plano de trabalho, cronograma apresentado pela **OS Hospital Mahatma Gandhi** e demais elementos constantes nos Anexo I ao VIII do Edital de Concurso de Projetos nº 001/2022.

OS Hospital Mahatma Gandhi, entidade de direito privado sem fins lucrativos, devidamente qualificada como Organização Social, vencedora do Concurso de Projetos nº 001/2022, diante do julgamento realizado pela Comissão de Avaliação do Concurso de Projeto, em estrita observância às orientações e exigências técnicas descritas acima fica comunicada **a partir da presente data que deverá providenciar**: o processo seletivo dos funcionários; o diagnóstico da atual situação mecânica, elétrica e de lataria das Unidades de Suporte do SAMU 192 – MP; estruturação para o pleno funcionamento das Unidades de Suporte Básico (USB) e Avançada (USA) do SAMU 192-MP, localizadas nas Bases Descentralizadas nos doze municípios da região do Médio Paraíba, a saber: Barra do Piraí, Barra Mansa, Itatiaia, Pinheiral, Piraí, Porto Real, Quatis, Resende, Rio Claro, Rio das Flores, Valença, Volta Redonda; fornecimento de insumos e materiais de higiene; telefonia fixa e móvel; água e esgoto; energia elétrica; materiais gráficos e papelaria; fornecimento de uniformes; fornecimento de alimentação; E.P.I para os funcionários; manter a estrutura operacional da Central de Regulação das Urgências (CRU) do SAMU 192-MP, observados os seguintes aspectos: Software de gestão integrado para regulação de urgência junto as bases descentralizadas, telefonia fixa e monitoramento GPS com o devido fornecimento de indicadores preconizados pelo Ministério da Saúde, manutenção de informática e da rede, com suporte 24hs; manter a estrutura predial da Central de Regulação de Urgências, além de garantir o fornecimento de energia com a manutenção de gerador, preventiva e corretiva com segurança prevista para os casos de queda de energia (nobreak), devendo ser efetivamente iniciado o objeto do contrato em 01.10.2022, ressaltado que do momento da assinatura da presente, até o início de execução do objeto ora licitado não será devido pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAÍBA** à **OS Hospital Mahatma Gandhi**, nenhum repasse, devendo ser obedecido o cronograma de desembolso



constante do Anexo II, sendo os repasses iniciados após 01.10.2022, mediante apresentação pela contratada até o segundo dia do mês subsequente, acostado os comprovantes detalhados das despesas realizadas no mês anterior e dos relatórios do cumprimento das metas previstas no Documento Descritivo da Contratualização, conforme previsão no referido Edital.

Volta Redonda, 12 de julho de 2022.

Ednardo Barbosa Oliveira
Presidente do CISMEPA

Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Executiva do CISMEPA

David de Assis Rodrigues
Representante da Organização Social Hospital Mahatma Gandhi